



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1786/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de projeto atividade e elemento de despesa, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade e elemento de despesa, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos oriundos da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do RS para promoção de produção agropecuária, IRRIGA MAIS RS, para construção de cisternas.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária -

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

608 – Promoção de Produção Agropecuária

0013 – Agricultura e Pecuária

1.073 – Construção de Cisternas

3.3.90.39.00.00.00 – Material de consumo.....**R\$ 68.655,86**

Fonte de Recurso: 2701 – Outras transferências de convênios ou instrumentos

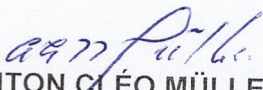
Detalhamento da fonte: 1191 – Avançar cisternas

TOTAL.....R\$ 68.655,86

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit no exercício vigente, oriundos de Repasse de recursos da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do RS, para promoção de produção agropecuária, IRRIGA MAIS RS, qual será utilizado na construção de cisternas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
07 DE MARÇO DE 2025


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal